

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de camisetas manga curta, camisetas manga longa, camisetas polo, braçadeiras, jalecos manga curta, jalecos manga longa e sacolas, visando atender as demandas do **SENAR-AR/MS**.

2. DA FINALIDADE

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**) para consecução de seus objetivos, organiza, executa e administra ações de ensino da FPR (Formação Profissional Rural) e a PS (Promoção Social) de jovens e adultos, homens e mulheres do meio rural. Também oferece atendimento gratuito, a milhares de brasileiros, todos os anos, contribuindo para a sua profissionalização, sua integração na sociedade, melhoria da qualidade de vida e para o pleno exercício da cidadania.

A FPR e PS são processos educativos, vinculados à realidade do meio rural e contribuem para o desenvolvimento da pessoa, como cidadão e como trabalhador, numa perspectiva de crescimento e de bem-estar social. Essas ações podem ser desenvolvidas em nível de aprendizagem rural, qualificação, aperfeiçoamento e atualização, por meio de cursos, treinamentos e oficinas.

O **SENAR-AR/MS** promove cursos e capacitações nos 79 municípios do estado, para desenvolver competências profissionais e sociais em diferentes profissões da zona rural.

O Programa Saúde do Homem e da Mulher Rural iniciou suas ações em 2016, por meio de ações voltadas à educação em saúde, prevenção, diagnóstico e promoção da qualidade de vida da população rural. De forma complementar, o Programa Saúde do Adolescente Rural promove ações educativas relacionadas à saúde mental, sexual, reprodutiva, prevenção ao uso de drogas, bullying e violências diversas. Na promoção da saúde e qualidade de vida, o Programa Fortalecer tem como objetivo capacitar produtores e trabalhadores rurais da agricultura familiar, atuando no desenvolvimento da gestão, competências socioemocionais e melhoria da qualidade de vida, contribuindo para o bem-estar integral dos participantes.

No campo da formação e inclusão profissional, destacam-se programas como o SEJA (Senar Jovem Aprendiz Rural), que promove a capacitação e inserção de jovens no mercado de trabalho agropecuário; o Jovem Sucessor Rural, voltado à formação de lideranças e sucessão familiar no campo; o CNA Jovem, que desenvolve lideranças empreendedoras; o Senar Conecta, direcionado à inserção de universitários e recém-formados no agronegócio; e a

Academia de Talentos, que prepara profissionais para atuação em assistência técnica, formação profissional e extensão rural.

Na área educacional, o Programa Conexão Agro estabelece a integração entre o ensino médio e o agronegócio em Mato Grosso do Sul, promovendo formação sistêmica, multidisciplinar e ampliando o conhecimento dos jovens sobre o setor agropecuário e suas oportunidades.

Também integram esse conjunto iniciativas voltadas à inclusão e desenvolvimento social, como o Programa Inclusão Digital, que amplia o acesso à tecnologia e informática; o Passo a Passo Equoterapia, destinado ao desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência ou necessidades especiais; o Programa Mulheres em Campo, focado no empreendedorismo e protagonismo feminino; o Programa Despertando, que desenvolve competências básicas em leitura, escrita e cálculo; e o Programa Viola Caipira, voltado à preservação cultural.

Na área de gestão, empreendedorismo e fortalecimento da produção rural, destacam-se programas como Negócio Certo Rural, CADEC, Gestão em Produção de Grãos, Gestão em Produção de Pecuária de Corte, que promovem qualificação técnica, gestão eficiente, inovação e sustentabilidade no meio rural.

Adicionalmente, o Programa VIVA Pantanal leva capacitação e consultorias a regiões remotas, com foco na prevenção e combate a incêndios, enquanto o Programa Sorrindo no Campo oferece atendimento odontológico gratuito por meio de unidade móvel, ampliando o acesso à saúde bucal em áreas de difícil acesso.

Diante da amplitude, relevância e impacto social dos Programas e Projetos Especiais desenvolvidos pelo **SENAR-AR/MS**, a aquisição dos materiais torna-se indispensável para atender de forma adequada às demandas dessas iniciativas, que exercem papel estratégico na promoção da educação, saúde, capacitação profissional, inclusão social, desenvolvimento humano e fortalecimento do setor agropecuário em Mato Grosso do Sul.

Além disso, faz-se necessária a padronização visual das ações e eventos realizados, garantindo a correta identificação dos participantes, bem como o fortalecimento da identidade institucional da Regional de Mato Grosso do Sul.

A uniformização contribui diretamente para a organização, segurança, comunicação e profissionalismo das ações, além de promover a imagem institucional do **SENAR-AR/MS**. O uso de materiais padronizados transmite credibilidade, respeito e disciplina, assegura maior proteção aos participantes, evita o uso de vestimentas inadequadas e fortalece a identidade visual dos programas, contribuindo para a qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O objeto necessário ao atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** segue detalhado:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
1	BRAÇADEIRA - BRIGADISTA DE INCÊNDIO BRAÇADEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADA EM BRIM PRETO, 100% ALGODÃO, COM ESPUMA INTERNA PARA ENCORPAR E MANTER FIRME NO LUGAR. ESTAMPADA EM BRANCO COM O EMBLEMA DA BRIGADA DE INCÊNDIO COM O LOGO E A INSCRIÇÃO BRIGADA DE INCÊNDIO BORDADOS EM CORES DIRETAMENTE SOBRE A PEÇA DE ACORDO DIRETAMENTE NA PEÇA, AINDA DESMONTADA, GARANTINDO UM PRODUTO DE ÓTIMO ACABAMENTO. BRAÇADEIRA: COMPRIMENTO 43CM X ALTURA 8CM. TIRAS FIXADORAS (MACHO-FÊMEA): COMPRIMENTO 10CM X ALTURA 2,5CM. ID INTERNO: 26393	UN	60	R\$ 35,56	R\$ 2.133,60
2	CAMISA UV - EQUOTERAPIA - MANGA LONGA CAMISETA MANGA LONGA, COR VERDE, COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER DRY-FIT, PROTEÇÃO UV 50+, GOLA REDONDA NA COR VERDE, COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER E DETALHE NO PUNHO DA MANGA NA MESMA COR DA GOLA. SERIGRAFIA CHAPADA. CONFOME LAYOUT. GRADE: P, M, G, GG, XXG E EXG. ETIQUETAS DE GOLA: INFORMANDO O TAMANHO, A COMPOSIÇÃO DE FIBRAS E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO VISÍVEL NA PARTE INTERNA DAS COSTAS, EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL). EMBALAGEM COLETIVA POR TAMANHO EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. LOGO DO SENAR NAS COSTAS E LATERAL ESQUERDA NA FRENTE DO PROGRAMA PASSO A PASSO EQUOTERAPIA, CONFORME ARTE. QTDE ESTIMADA POR	UN	50	R\$ 66,20	R\$ 3.310,00

	TAMANHO***: P: 06; M: 16; G: 14; GG: 09; EXG: 05. ID INTERNO: 28338				
3	CAMISETA SENAR/MS EM MALHA PERSONALIZADA CAMISETA EM MALHA FRIA, 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GOLA REDONDA, COR DO TECIDO: CORES DIVERSAS CONFORME A ARTE EM ANEXO, SILKSCREEN NA FRENTE E COSTAS. GOLA EM VIÉS DA PRÓPRIA MALHA, MANGAS COM PUNHO SOMENTE BARRA. GRAMATURA MÍNIMA: 150 G/M². TAMANHOS: P, M, G, GG, XXG E EXG. ETIQUETAS DE GOLA: INFORMANDO O TAMANHO, A COMPOSIÇÃO DE FIBRAS E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO VISÍVEL NA PARTE INTERNA DAS COSTAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QTDE ESTIMADA POR TAMANHO***: P: 314; M: 417; G: 594; GG: 356; XXG: 10; EXG: 64. ID INTERNO: 27422	UN	1755	R\$ 36,23	R\$ 63.583,65
4	CAMISETA MANGA LONGA SOU ALUNO SENAR CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA FRIA, 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GOLA REDONDA, COR DO TECIDO: CINZA COM MANGAS NA COR: VERDE, SILKSCREEN NA FRENTE E COSTAS. FRENTE: ESCRITA "SOU ALUNO SENAR – MATO GROSSO DO SUL" – MEDIDA: 24,2 CM (COMPRIMENTO) E 5,5CM (ALTURA). COSTA: LOGOMARCA "SENAR MS – TRANSFORMANDO VIDAS" – MEDIDA: 27,5 CM (COMPRIMENTO) E 11,5 CM (ALTURA). GOLA EM VIÉS DA PRÓPRIA MALHA, MANGAS COM PUNHO SOMENTE BARRA. GRAMATURA MÍNIMA: 150 G/M². ETIQUETAS DE GOLA: INFORMANDO O TAMANHO, A COMPOSIÇÃO DE FIBRAS E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO VISÍVEL NA PARTE INTERNA DAS COSTAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QTDE ESTIMADA POR	UN	3320	R\$ 41,85	R\$ 138.942,00

	TAMANHO***: XXG:983; EXG:657; GG:672; G:672; M:336. ID INTERNO: 26186				
5	CAMISETA POLO - BRIGADISTA DE INCÊNDIO CAMISETA PÓLO NA COR LARANJA COM A LOGO DO SENAR MS (MEDINDO 09 X 2,5 CM) NA FRENTE BORDADA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA DO PEITO NA COR BRANCA, MALHA PIQUET INGLÊS 53% ALGODÃO, 47% POLIESTER E GRAMATURA DE 165 G/M2. GOLA POLO NA MESMA COR, COMPOSIÇÃO DA GOLA 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER. 03 BOTÕES DE MASSA PLÁSTICA BRANCA. O LOGO DO SENAR MS NAS COSTAS BORDADO BRANCO DA LOGO DO SENAR MS (MEDIDAS: 22 CM DE LARGURA X 6 CM DE ALTURA) CONFORME IMAGEM DESCRITA NO MOKUP. ETIQUETAS DE GOLA: INFORMANDO O TAMANHO, A COMPOSIÇÃO DE FIBRAS E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO VISÍVEL NA PARTE INTERNA DAS COSTAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS XXG:5; EXG:5; G:20; GG:10; M:15; P:5. ID INTERNO: 26592 26591 26590 26589 26588 26587	UN	60	R\$ 58,44	R\$ 3.506,40
6	CAMISETA PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM E DA MULHER RURAL CAMISETA EM MALHA FRIA, 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE. COR BRANCA COM MANGAS E GOLA VERDE ESCURO CONFORME ARTE. MODELAGEM UNISSEX. ESTAMPAS E LOGOS EM SUBLIMAÇÃO. TAMANHOS: P, M, G, GG, XXG E EXG. ETIQUETAS DE GOLA: INFORMANDO O TAMANHO, A COMPOSIÇÃO DE FIBRAS E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO VISÍVEL NA PARTE INTERNA DAS COSTAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QTDE ESTIMADA POR TAMANHO***: P: 200; M: 200; G: 600; GG: 400; EXG: 200. ID INTERNO: 28860	UN	1600	R\$ 40,50	R\$ 64.800,00

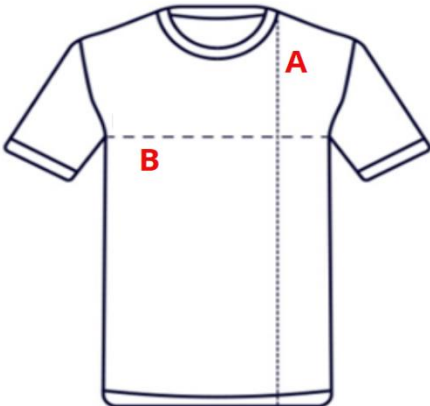
7	CAMISETA SOU ALUNO SENAR CAMISETA EM MALHA FRIA, 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, GOLA REDONDA, COR DO TECIDO: VERDE, SILKSCREEN NA FRENTE E COSTAS. FRENTE: ESCRITA “SOU ALUNO SENAR – MATO GROSSO DO SUL” – MEDIDA: 24,2 CM (COMPRIMENTO) E 5,5CM (ALTURA). COSTA: LOGOMARCA “SENAR MS – TRANSFORMANDO VIDAS” – MEDIDA: 27,5 CM (COMPRIMENTO) E 11,5 CM (ALTURA). GOLA EM VIÉS DA PRÓPRIA MALHA, MANGAS COM PUNHO SOMENTE BARRA. GRAMATURA MÍNIMA: 150 G/M². ETIQUETAS DE GOLA: INFORMANDO O TAMANHO, A COMPOSIÇÃO DE FIBRAS E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO VISÍVEL NA PARTE INTERNA DAS COSTAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS P:207; M:6.015; G:11.800; GG:11.228; XXG:16.469; EXG:11.084. ID INTERNO: 28235 27054 27053 27055 27052 24875 26185	UN	56803	R\$ 37,00	R\$ 2.101.711,00
8	JALECO MANGA CURTA - JALECO COM MANGA CURTA, COR DO TECIDO VERDE, COMPRIMENTO ¾, GOLA ESPORTE E BOTÕES EMBUTIDOS. 2 (DOIS) BOLSOS INFERIORES E 1 BOLSO SUPERIOR. TECIDO TWIL SOLFT, 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, 185 GR/M2. ABERTURA TRASEIRA CENTRALIZADA E SEM CINTO TRASEIRO. SERIGRAFIA EM CROMIA NO LADO ESQUERDO DO PEITO DA LOGO DO SENAR/MS – TAMANHO 9 X 2,5 CM, NO BOLSO (A SER FORNECIDA PELO SENAR/MS) COM FUNDO BRANCO E SERIGRAFIA EM CROMIA DO LADO DIREITO COM A ESCRITA: ALUNO. NA COR BRANCA E NO TAMANHO: 8X1,8CM. SERIGRAFIA CHAPADA 2 CORES GRANDE NAS COSTAS COM A ESCRITA: SOU ALUNO SENAR MATO GROSSO DO SUL, TAMANHO: 22 X 6 CM COM FUNDO BRANCO. ETIQUETAS DE GOLA: INFORMANDO O TAMANHO, A COMPOSIÇÃO DE FIBRAS E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM.	UN	132	R\$ 101,50	R\$ 13.398,00

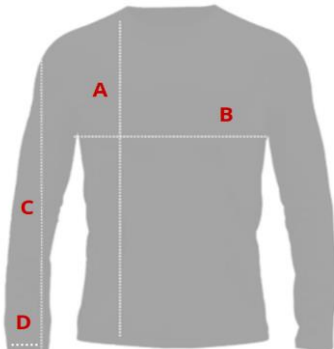
	IDENTIFICAÇÃO DA CONFEÇÃO VISÍVEL NA PARTE INTERNA DAS COSTAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS P:18; M:30; G:42; GG:42. ID INTERNO: 23450 23451 23452 23453				
9	JALECO SAÚDE MANGA LONGA BRANCO JALECO COM TECIDO OXFORDINE 100% POLIÉSTER, 02 BOLSOS EMBUTIDOS NO ESTILO FACA COM VIÉS NA COR VERDE. BOLSOS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA = 15CM, LARGURA = 12CM. 05 BOTÕES ACRÍLICOS BRANCOS OU TRANSPARENTES NÃO APARENTES COM SOBREPOSIÇÃO EM MESMO TECIDO, MANGA LONGA COM PUNHOS EM RIBANA NA MESMA COR DO JALECO, GOLA ESPORTIVA. CINTO TRASEIRO PRESO E ABERTURA TRASEIRA. NA MANGA DIREITA E NA REGIÃO DE PEITO ESQUERDO LOGO BORDADA DO SENAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9X2,5CM. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E EXG. ETIQUETAS DE GOLA: INFORMANDO O TAMANHO, A COMPOSIÇÃO DE FIBRAS E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. IDENTIFICAÇÃO DA CONFEÇÃO VISÍVEL NA PARTE INTERNA DAS COSTAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QTDE ESTIMADA POR TAMANHO***: PP: 02; P: 02; M: 02; GG: 02; EXG: 02. ID INTERNO: 26733	UN	10	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
10	SACOLAS EM ALGODÃO CRU SEM IMPRESSÃO 40CMX40CM. ALGODÃO CRU 100% ECOLÓGICO. COM ALÇAS. ID INTERNO: 21049	UN	320	R\$ 22,74	R\$ 7.276,80

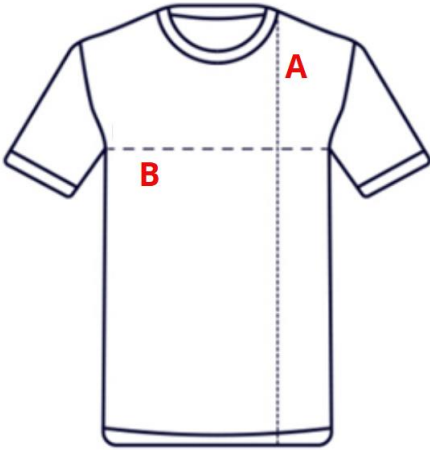
Importante: *** As quantidades estimadas por tamanho, para cada item, poderão ser ajustadas em função do público-alvo existente no momento da efetivação do pedido de fornecimento.

3.1.1. TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS

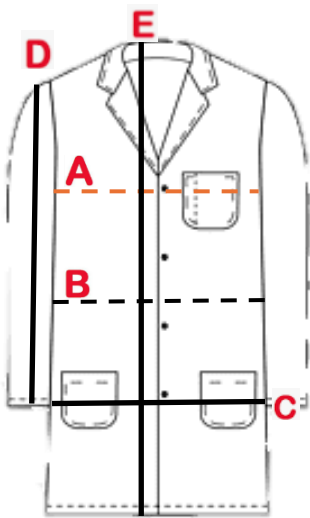
PEÇA: ITENS 03, 06, 07 - CAMISETA MANGA CURTA	TAMANHOS	A	B
--	-----------------	----------	----------

 * Imagem meramente ilustrativa		Altura (cm)	Largura frente (cm)
	P	68	48
	M	71	51
	G	74	54
	GG	77	58
	XXG	83	66
	EXG	85	68

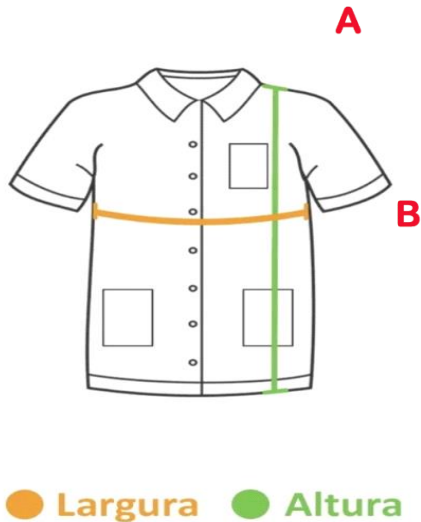
PEÇA: ITENS 02, 04 - CAMISETA MANGA LONGA		A	B	C	D
 *imagem meramente ilustrativa	TAMANHOS	Altura (cm)	Largura frente (cm)	Manga (cm)	Punho frente (cm)
	P	68	48	64	11
	M	71	51	65	12
	G	74	54	66	13
	GG	77	58	68	15
	XXG	83	66	71	18
	EXG	85	68	73	20

PEÇA: ITEM 05 - CAMISETA POLO		A	B
	TAMANHOS	Altura (cm)	Largura frente (cm)
	P	69	49
	M	72	52
	G	75	55
	GG	79	59
	XXG	83	64
	EXG	85	67

* imagem meramente ilustrativa

PEÇA: ITEM 9 – JALECO SAÚDE MANGA LONGA		A	B	C	D	E
	TAMANHOS	Busto (cm)	Cintura (cm)	Quadril (cm)	Manga (cm)	Altura (cm)
	PP	100	90	106	60	92
	P	108	100	108	62	93
	M	112	112	112	63	95
	G	122	122	122	63	97
	GG	126	126	126	64	98
	EXG	128	128	128	64	100

*imagem meramente ilustrativa

PEÇA: ITEM 08 – JALECO MANGA CURTA		A	B
	TAMANHOS	Altura (cm)	Largura frente (cm)
	P	93	108
	M	95	112
	G	97	122
	GG	100	128

* imagem meramente ilustrativa

3.2. O valor total máximo estimado para a contratação é **R\$ 2.399.701,52** (dois milhões cento e um mil setecentos e onze reais).

3.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direto regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A solicitação do objeto, após assinatura do contrato, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de **forma fracionada**, de acordo com a quantidade indicada neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.1.1. As solicitações ocorrerão em **02 (duas)** oportunidades, podendo ser emitida mais de uma Autorização de Fornecimento por solicitação, totalizando a quantidade indicada no **subitem 3.1**. Tal fracionamento de entrega se justifica pelo fato do quantitativo ser muito alto, impossibilitando a armazenagem no almoxarifado.

4.1.2. O objeto entregue deverá seguir rigorosamente as características da amostra apresentada e aprovada na etapa de contratação.

4.1.3. Será disponibilizado arquivo/mídia/layout do item a ser produzido/impresso, nos seguintes formatos: EPS, PDF, Photoshop, Illustrator, Indesign e JPG, devendo ser rigorosamente observadas.

4.1.3.1. As mídias e layouts fornecidos são de propriedade do **SENAR-AR/MS**, não sendo facultado à **CONTRATADA** proceder sua reprodução e/ou alteração sem a devida e expressa autorização por parte do **SENAR-AR/MS**, sob pena de atentar contra os direitos autorais do **SENAR-AR/MS** e responder criminalmente e civilmente por seus atos, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas no instrumento contratual.

4.2. O objeto deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias úteis** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**, localizada na Rua Marcino dos Santos, n.º 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.2.1. A **CONTRATADA** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega do objeto, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.2.2. A entrega inclui a descarga e arrumação do objeto no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo da **CONTRATADA**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.3. O objeto entregue e recebido será considerado definitivamente aceito na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após **05 (cinco) dias úteis**, acaso não recusado.

4.3.1. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do objeto.

4.4. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar objeto que apresente defeitos ou até mesmo seja considerado imprestável, devendo a **CONTRATADA** promover a correção às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.5. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia e não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade na execução do objeto, bem como no material empregado ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas a **CONTRATADA**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

4.6. Serão garantidas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais relacionadas à prestação dos serviços sem prejuízo àquelas fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios dos equipamentos.

4.7. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos na execução do objeto contratado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de **12 (doze) meses**, já contemplando o prazo de execução do objeto.

5.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado por meio de crédito em conta bancária de natureza jurídica, após a apresentação da nota fiscal e recebimento do objeto, em até 25 (vinte e cinco) dias, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS**, onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar a regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

5.3.1. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

5.3.1.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

5.4. Deverá constar na nota fiscal emitida: o objeto faturado, as quantidades, o valor unitário, o valor total, o número da conta bancária de natureza jurídica, agência e banco a ser efetuado o pagamento, o número do Contrato e da Autorização de Fornecimento.

5.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.6. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

5.7. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pela **CONTRATADA** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pela **CONTRATADA**, quando não realizada a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

6.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

7.1.1. Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

7.1.2. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

7.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

7.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

7.1.6. Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.

7.1.7. Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.9. Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.1.10. Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.

7.1.11. Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.

7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

7.1.13. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.

8. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA EMPRESA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão:

8.1.1. Comprovar aptidão para prestação de serviço com características semelhantes ao objeto deste instrumento, por meio de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome.

8.1.2. O documento deverá ser fornecido em papel timbrado de cliente da proponente, no qual expressamente constará o detalhamento e o período da prestação dos serviços anteriormente realizada, data de emissão do atestado, assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

8.1.3. Para fins de comprovar a atuação em trabalhos similares da forma como determinado no item **8.1**, o atestado poderá ser acompanhado de outros documentos pertinentes.

8.2. As empresas interessadas deverão possuir regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

9. DAS AMOSTRAS

9.1. Para avaliação serão solicitadas amostras dos itens que, se aprovadas, servirão de padrão para a análise e aceitação total do objeto.

9.2. Deverão ser apresentadas 02 (duas) amostras (peça piloto) de cada item, uma no tamanho **M** e outra no tamanho **GG**.

9.2.1. Para o **item 01** “braçadeira” deverá ser apresentada 01 (uma) amostra (peça piloto), conforme tabela de medida, ficha técnica e descritivo que servirá de amostra inicial.

9.2.2. Para o **item 10** “sacola em algodão cru” não será necessária a apresentação de amostra.

9.3. As amostras deverão atender às especificações contidas neste instrumento e serem entregues identificadas, embaladas e **com a indicação do "tamanho" na etiqueta**, na sede do **SENAR-AR/MS** em até 15 (quinze) dias, após a solicitação, sob pena de desclassificação.

9.3.1. Deverão possuir etiquetas de composição contendo Nome, Razão Social ou marca registrada, CNPJ, composição, cuidados para conservação do produto através de simbologia e tamanho.

9.4. Serão objeto de análise das amostras:

- a) Braçadeira:** cor, tamanho, tipo do tecido e posicionamento da logo em conformidade com ficha técnica e descritivo; bordado sem aparência de desfiado.
- b) Camisetas UV 50+ equoterapia manga longa, camiseta em malha personalizada, camiseta Sou Aluno manga longa, camiseta Saúde do Homem e da Mulher e camiseta Sou Aluno manga curta:** deverão ser confeccionadas em conformidade com a respectiva ficha técnica, descritivo e tabela de medidas, observando-se cor, gramatura, tamanhos, tipo de tecido e posicionamento da logomarca. As peças deverão apresentar costura reta, uniforme e sem desalinhamentos, bem como acabamento livre de fios soltos. A etiquetagem deverá atender ao disposto na Resolução nº 02, de 6 de maio de 2008, e na ABNT NBR NM ISO 3758, referente aos códigos de cuidado para produtos têxteis utilizando símbolos.
- c) Camiseta polo brigadista:** bordado sem aparência de desfiado; botões bem aplicados e fixados de forma harmônica; cor, gramatura, tipo do tecido, tamanho e posicionamento da logo em conformidade com ficha técnica, descritivo e tabela de medidas; costura sem fios soltos, reta sem desalinhamento; A etiquetagem deverá atender ao disposto na Resolução nº 02, de 6 de maio de 2008, e na ABNT NBR NM ISO 3758, referente aos códigos de cuidado para produtos têxteis utilizando símbolos.
- d) Jaleco manga curta:** cantos de bolsos bem fixados; proporções adequadas de altura de bolsos; botões bem aplicados e fixados de forma harmônica; cor, gramatura, tipo de tecido, tamanho e posicionamento da logo em conformidade com ficha técnica, descritivo e tabela de medidas; costura sem fios soltos, reta sem desalinhamento; A etiquetagem deverá atender ao disposto na Resolução nº 02, de 6 de maio de 2008, e na ABNT NBR NM ISO 3758, referente aos códigos de cuidado para produtos têxteis utilizando símbolos.
- e) Jaleco manga longa:** bordado sem aparência de desfiado; cantos de bolsos bem fixados; proporções adequadas de altura de bolsos; botões bem aplicados e fixados de forma harmônica; cor, gramatura, tipo do tecido, tamanho e posicionamento da logo em conformidade com ficha técnica, descritivo e tabela de medidas; costura sem fios soltos, reta sem desalinhamento; A etiquetagem deverá atender ao disposto na Resolução nº 02, de 6 de maio de 2008, e na ABNT NBR NM ISO 3758, referente aos códigos de cuidado para produtos têxteis utilizando símbolos.

9.5. A análise das amostras será realizada por equipe designada pelo **SENAR-AR/MS** e se dará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.5.1. Dessa análise será emitido um **Termo de Aprovação** ou **Reprovação** das amostras pela equipe designada pelo **SENAR-AR/MS**.

9.5.2. Caso o **SENAR-AR/MS** necessite de um tamanho especial, encaminhará uma peça para costura sob medida. Esta peça será caracterizada como tamanho “especial”.

9.6. Caso haja desclassificação da(s) amostra(s) apresentada(s), será oportunizada a apresentação, uma única vez, de nova(s) amostra(s) com a(s) correção (ões) necessária (s) em até 10 (dez) dias a contar da solicitação de reapresentação, sob pena de desclassificação.

9.6.1. Considerar-se-á **DESCCLASSIFICADA** a empresa interessada que tiver a amostra **REPROVADA**, após a reapresentação da amostra, ou que não a apresentar, devendo serem convocadas as demais empresas participantes, na ordem de classificação, por item, para apresentação de amostras, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste instrumento.

9.6.2. As amostras **REPROVADAS** ficarão retidas e serão apensadas ao processo administrativo.

9.6.3. O **SENAR-AR/MS** reterá ainda, as amostras **APROVADAS**, da Proposta Vencedora de cada item, para fins de comparação no ato do recebimento em sua totalidade.

9.7. Os itens apresentados como amostras para fins de classificação da empresa vencedora, que forem aprovados **SERÃO** deduzidos do quantitativo total a ser entregue.

9.7.1. Quando da emissão da nota fiscal para cumprimento do objeto contratado, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a **CONTRATADA** deverá considerar a amostra aprovada como unidade entregue do objeto, para fins de faturamento.

9.8. Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio das amostras são de inteira responsabilidade da empresa interessada.